

tempo de trabalho na atividade rural, por meio dos documentos enumerados no artigo 9º do Decreto Estadual 62.738/2017 e seus incisos.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA

UNIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E PESQUISA

EDITAL

Edital de Abertura de Inscrições
Processo Público de Seleção do Programa de Pós-Graduação da Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS
Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos - 2027

A Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (CGPEP) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para o preenchimento de vagas para o Programa de Pós-Graduação Profissional *Stricto Sensu* em **Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos**, em nível de **Mestrado - ÁreadeConcentraçãoemSistemasProdutivos**, para ingresso exclusivamente no primeiro semestre letivo de 2027.

- A seleção destina-se ao Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:
- Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos

O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (CGPEP) e formada por professores do corpo docente do Programa, a partir de indicação das Linhas de Pesquisa.

O Programa, por meio deste edital, detalha a sistemática do seu processo seletivo, apresentando sua caracterização com linhas de pesquisa e número de vagas, a documentação necessária para inscrição, instrumentos e critérios de seleção, cronograma e orientações para matrícula.

- 1.Das vagas
- 1.1.Serão disponibilizadas **até 25 (vinte e cinco) vagas** para o Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2 por Linhas de Pesquisa (Anexo 1).
- 1.2 Número de vagas para o Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos

Linha de Pesquisa	Ampla concorrência	Vagas destinadas às Políticas Afirmativas	Subtotal da Linha
Gestão da Produção e Operações	8	1	9
Sistemas de Informação e Tecnologias Digitais	7	1	8
Gestão da Inovação Tecnológica e Sustentabilidade	7	1	8
Totais	22	3	25

- 2.Do cronograma
- Cronograma de Seleção do Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	24/08/2026	pos.cps.sp.gov.br
Período de inscrições	03 a 23/09/2026	pos.cps.sp.gov.br
Divulgação dos Deferimentos/Indeferimentos das inscrições	16/10/2026, às 16h	pos.cps.sp.gov.br
Prova Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos	21/10/2026, às 14h	Prédio da Pós-Graduação, à Rua dos Bandeirantes, 169 - Bom Retiro – São Paulo
Divulgação dos aprovados na 1ª fase	12/11/2026	pos.cps.sp.gov.br
Data de Interposição de Recursos da 1ª fase	13 /11/2026	mestrado.selecao@cps.sp.gov.br
Divulgação da agenda de entrevistas	30/11/2026	pos.cps.sp.gov.br
Entrevistas presenciais Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos	07 a 11/12/2026	Prédio da Pós-Graduação, à Rua dos Bandeirantes, 169 - Bom Retiro – São Paulo
Procedimento de heteroidentificação	17/12/2026	Por meio de videoconferência
Divulgação do Resultado Final	21/12/2026	pos.cps.sp.gov.br
Data de Interposição de Recursos do Resultado Final	22 /12/2026	mestrado.selecao@cps.sp.gov.br
Matrículas	15 a 18/02/2027	mestrado.selecao@cps.sp.gov.br
Início das Aulas	01/03/2027	Prédio da Pós-Graduação, à Rua dos Bandeirantes, 169 -



Bom Retiro – São Paulo

3. Das Inscrições
- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na modalidade on-line, no período de **3 a 23 de setembro de 2026**.
- 3.2.Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico **pos.cps.sp.gov.br** no menu “Processo Seletivo”;
- b) Preencher corretamente e integralmente os dados cadastrais solicitados;
- c) Digitalizar todos os documentos exigidos neste Edital, organizando-os em arquivos no formato PDF, assegurando que as imagens estejam legíveis, que cada arquivo não ultrapasse o tamanho máximo de 100 MB e responsabilizando-se por verificar a qualidade dos arquivos e a correta inclusão de todos os documentos no sistema de inscrição;
- d) A inscrição consistirá no preenchimento completo do formulário eletrônico (Google Forms) disponibilizado e no envio (upload) dos documentos exigidos neste Edital durante o período das inscrições, no site **pos.cps.sp.gov.br**, no menu “Processo Seletivo” do respectivo Curso escolhido. Para realizar o upload da documentação, o candidato deverá utilizar uma conta Google. Caso não possua uma, poderá criá-la gratuitamente.

3.3.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou de matrícula para participação nesse Processo Público de Seleção.

3.5. A Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (CGPEP) analisará a documentação apresentada e deliberará sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições.

3.6. A relação das será divulgada no endereço eletrônico **pos.cps.sp.gov.br**, no menu “Processo Seletivo”, no dia **16 de outubro de 2026**.

- 3.7. Constituem motivos para o indeferimento da inscrição:
- a) apresentação de documentação em desacordo com as exigências deste Edital;
- b) envio de documentos ilegíveis, incompletos, rasurados ou desforçados;
- c) tentativa de envio da documentação por meio diverso do estabelecido neste Edital;
- d) envio da inscrição ou da documentação após o prazo estabelecido neste Edital;
- e) descumprimento de qualquer requisito previsto neste Edital.

3.8. A Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (CGPEP) não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em razão de falhas de comunicação, congestionamento de redes, indisponibilidade da internet, problemas técnicos nos equipamentos do candidato ou quaisquer outros fatores de ordem técnica alheios à sua responsabilidade.

3.9. Os documentos expedidos no exterior deverão atender às exigências da legislação brasileira.

3.10. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.11. Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

4. Da Documentação Exigida para a Inscrição
- Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos

4.1. Os documentos relacionados a seguir deverão ser digitalizados, reunidos em um **único arquivo no formato PDF** e nomeado “**Documentos Pessoais**”:

- 4.1.1.Documento oficial de identificação com foto, frente e verso, válido no Brasil (RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH). Para estrangeiros, original do RNE ou Passaporte;
- 4.1.2. CPF, Comprovante de Inscrição no CPF do site da Receita Federal, ou Cédula de Identidade ou CNH, desde que a numeração do CPF se apresente legível;
- 4.1.3. Frente e Verso do Diploma do Curso de Graduação, devidamente registrado quando expedido por instituição brasileira ou revalidado no Brasil, quando expedido por instituição estrangeira. Serão aceitos Certificados Provisórios ou Declarações de Conclusão da Graduação de Instituições de Ensino Superior, constando a data da colação de grau e assinatura da Secretaria Acadêmica ou por meio de autenticidade eletrônica, desde que estes documentos sejam substituídos pelo Diploma de Curso de Graduação, devidamente registrado, até o exame de qualificação (Ver item 7.6 deste Edital);

4.1.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo e oficial, com assinatura física ou digital do responsável pela Secretaria Acadêmica;

4.1.5. Certificado de Proficiência na Língua Inglesa (Anexo 6). Caso o candidato não possua a proficiência na Língua Inglesa no ato da inscrição, deverá entregar o Termo de Compromisso (Anexo 6-A).

4.2. Os documentos relacionados a seguir deverão ser digitalizados, reunidos em um **único arquivo no formato PDF** e nomeado “**Documentos Avaliativos**”:

- 4.2.1. Projeto de Pesquisa do Candidato (conforme Anexo 3), com indicação da Linha de Pesquisa escolhida (vide anexot). Deve ter tema e abordagem obrigatoriamente vinculados à referida Linha de Pesquisa. Deve ter extensão de 6 a 12 páginas (sem incluir a capa e referências) e nas normas da ABNT. O Projeto de Pesquisa deve dar destaque para a delimitação do tema/objeto de investigação, objetivos e metodologia e deve conter: título, introdução, justificativas; explicitação do problema de pesquisa e delimitação do objeto de estudo, com coerente fundamentação teórica; objetivos, metodologia, bibliografia e cronograma e indicar quais os principais resultados esperados e potenciais produtos a serem gerados por meio da pesquisa;
- 4.2.2.Currículo da Plataforma Lattes, atualizado a partir de agosto de 2026 (ver orientações de preenchimento sobre informações relevantes e sugestão de roteiro no Anexo 2).

4.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas afirmativas deverão reunir em um único arquivo PDF, nomeado “**Documentos Opcionais**” o seguinte documento:

- 4.3.1. Termo de Autodeclaração étnico-racial (Anexo 4), preenchido e assinado;
- 4.4. Os candidatos com deficiência (Pcd), deverão reunir em **um** único arquivo PDF, nomeado “**Documentos Opcionais - Pcd**”, os seguintes documentos:
- 4.4.1. Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Pcd) e Requisição (Anexo 5), preenchido e assinado;
- 4.4.2. Atestado ou Laudo Médico Comprobatório.

5.Das vagas destinadas às políticas afirmativas - Candidatos negros (pretos e pardos)

5.1. O presente Edital adota Política de Ações Afirmativas destinada exclusivamente aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), de nacionalidade brasileira ou estrangeiros com visto de residência no Brasil.

5.2.Para os fins deste Edital, consideram-se negros (pretos e pardos) os candidatos que assim se autodeclararem no ato da inscrição, mediante o preenchimento da Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 4).

5.3.Na hipótese de não haver candidatos aprovados para o preenchimento das vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.4. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas que forem aprovados na ampla concorrência ocuparão vagas da ampla concorrência. Dessa forma, as vagas reservadas permanecerão disponíveis para os demais candidatos aprovados que concorrerem às vagas de ações afirmativas, observada a ordem de classificação.

5.5. Caso não haja candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados em número suficiente para o preenchimento da totalidade das vagas reservadas, inclusive após o esgotamento da lista de espera específica, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.6.Na hipótese de não efetivação da matrícula, desistência ou perda do direito à vaga por candidato aprovado para vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente aprovado na lista de classificação das vagas reservadas, observada a ordem de classificação.

5.7. A autodeclaração étnico-racial do candidato aprovado e classificado para vaga reservada será submetida à verificação por Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para esse fim, nos termos deste Edital.

6.Dos candidatos que são Pessoas com Deficiência (Pcd)

6.1. O candidato que for pessoa com deficiência (Pcd), poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, atendimento especializado para o dia de realização das provas e entrevistas, indicando obrigatoriamente no ato da inscrição as condições específicas de que necessita para a sua realização. Neste caso, deverá no ato da inscrição, anexar cópia digital do atestado ou laudo médico, emitido nos últimos seis meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme requisição a ser preenchida (Anexo 5).

6.2. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (Pcd), resguardadas as condições especiais previstas no art. 30 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), participará do Processo Seletivo descrito nesse edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, aos critérios de aprovação e de classificação, ao dia e horários de aplicação das provas e realização de entrevistas exigidos para todos os demais candidatos (Anexo 5).

7.Do curso de Mestrado Profissional emGestãoeTecnologiaemSistemas Produtivos

7.1. O Curso de MestradoProfissionalemGestãoeTecnologiaemSistemas Produtivos, com oferta gratuita e regime letivo semestral tem a seguinte organização:

7.1.1 CoursedoMestradoProfissionalemGestãoeTecnologiaemSistemas Produtivos. (Recomendado pela CAPES e reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 398, de 29 de maio de 2025, publicada no D.O.U em 02 de junho de 2025);

7.1.2. ÁreadeConcentraçãoemSistemasProdutivos; LinhasdePesquisa:

7.1.3. (Anexo1):GestãodaProduçãoeOperações;Sistemasde InformaçãoeTecnologiasDigitais;eGestãodaInovaçãoTecnológicaeSustentabilidade;

- 7.1.4. Total de vagas: até 25;
- 7.1.5. Modalidade: presencial;
- 7.1.6. Tem duração de 24 meses: até o 3º semestre para conclusão das disciplinas e o 4º semestre para a realização do exame de qualificação e posterior defesa da dissertação e da entrega de um artigo científico e/ou produto técnico-tecnológico (PTT);

7.1.7. As atividades letivas do curso se darão em horário matutino e/ou vespertino no Campus Bom Retiro, localizado à Rua dos Bandeirantes, 169, Bom Retiro, São Paulo – SP, podendo incluir visitas técnicas dirigidas previamente programadas;

7.1.8 Não há abono de faltas, de acordo com art. 57 da Deliberação CEETEPS nº 51, de 20/02/2019;

7.1.9. Todo aluno deverá renovar sua matrícula semestralmente, em fase de disciplina(s) ou em fase de orientação da dissertação, nos prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica, até a defesa da dissertação;

7.1.10. A integralização dos estudos necessários ao Mestrado Profissional será expressa em unidades de créditos, dos quais: 20 créditos em disciplinas; 16 créditos no Exame de Qualificação; 26 créditos na pesquisa/elaboração e defesa com aprovação da dissertação; 04 créditos em atividades em grupos de pesquisa; 06 créditos em Seminário de Pesquisa do Programa; e 24 créditos em atividades complementares estabelecidas pela Coordenação;

7.1.11.A unidade de crédito corresponde a 15 horas de atividades programadas, compreendendo aulas teóricas, práticas de laboratório ou de campo, estudos dirigidos, seminários, visitas técnicas, participação em eventos acadêmicos ou profissionais, atividades de pesquisa visando à dissertação e/ou produto técnico-tecnológico (PTT);

7.1.12. O aluno deverá integralizar, no mínimo, 94 créditos.

7.1.13. Os créditos em disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nacionais e internacionais, com solicitação e

